

CONGRESSO NACIONALEMENDAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023**, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024."

| PARLAMENTARES | EMENDAS N°S |
|--|---------------|
| Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) | 001; 002; 003 |
| Deputado Federal Vermelho (PL/PR) | 004 |

TOTAL DE EMENDAS: 4





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº (Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 29/2023

| Data:/ | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Texto da emenda | | | | |
| Texto da cincida | | | | |
| Acrescente nova alínea "i" ao item 38. VII do relatório preliminar do PLN 29/2023 - PLOA 2024: | | | | |
| i. Demonstrativo agregado dos atendimentos das seguintes emendas coletivas: | | | | |
| i. emendas de bancada estadual classificadas com identificador de resultado primário 2 (RP 2), por unidade da federação. | | | | |
| ii. emendas de comissão por autor, indicando se a comissão é da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou Congresso Nacional. | | | | |
| | | | | |
| Justificativa | | | | |
| O objetivo desta emenda é que seja possível visualizar com maior facilidade, na fase setorial , a proporcionalidade no atendimento de emendas de bancada RP 2 e de comissão, para que nenhuma bancada seja atendida de forma desproporcional, assim como nenhuma comissão, seja ela da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou Congresso Nacional. | | | | |
| | | | | |
| Dep. Adriana Ventura –NOVO – SP | | | | |
| | | | | |



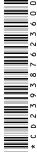


CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assinatura







CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº (Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 29/2023

| Data:/ | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Texto da emenda | | | | |
| Acrescente nova alínea "d" ao item 40. IV do relatório preliminar do PLN 29/2023 - PLOA 2024: | | | | |
| d. Demonstrativo agregado dos atendimentos das seguintes emendas coletivas: | | | | |
| i. emendas de bancada estadual classificadas com identificador de resultado primário 2 (RP 2), por unidade da federação. | | | | |
| ii. emendas de comissão por autor, indicando se a comissão é da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou Congresso Nacional. | | | | |
| | | | | |
| Justificativa | | | | |
| O objetivo desta emenda é que seja possível visualizar com maior facilidade, na fase geral , a proporcionalidade no atendimento de emendas de bancada RP 2 e de comissão, para que nenhuma bancada seja atendida de forma desproporcional, assim como nenhuma comissão, seja ela da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou Congresso Nacional. | | | | |
| | | | | |
| Dep. Adriana Ventura –NOVO – SP | | | | |
| | | | | |





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assinatura







CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

> EMENDA Nº (Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 29/2023

| Data:/ | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Texto da emenda | | | | |
| Toxto da official | | | | |
| Dê nova redação ao item 17. II e suprima o item 17.III, do relatório preliminar do PLN 29/2023 - PLOA 2024: | | | | |
| | | | | |
| II. emendas de bancada estadual de execução obrigatória que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R\$ 12.579.433.162; | | | | |
| III. (suprimido) | | | | |
| | | | | |
| O objetivo desta emenda é desfazer a autorização para utilização de R\$ 4,0 bilhões reservados para as emendas de bancada que poderiam ser alocados pelo relator no Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Entendemos ser inadequada a destinação de volume tão elevado de recursos ao Fundão Eleitoral, que nem deveria existir. | | | | |
| | | | | |
| Dep. Adriana Ventura –NOVO – SP | | | | |
| Assinatura | | | | |





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN nº 29/2023 - CN

| Data: | / | ′ / | ′ |
|-------|---|-----|---|
| | | | |

Texto da emenda

"Inclua-se novo item 10, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:"

- 10. Com fundamento nos arts. 53, II, e 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas, para:
 - I. atender programações que tenham caráter nacional e sejam destinadas:
 - a. à defesa sanitária animal e vegetal, à pesquisa e inovação agropecuária, à assistência técnica e às ações de fomento ao setor agropecuário voltadas para a melhoria da qualidade e o aumento da produção, inclusive com vistas ao aumento das exportações e ao cumprimento de acordos internacionais;
 - b. à aquisição de terras e ao desenvolvimento de assentamentos rurais, à regularização fundiária e à assistência técnica e extensão rural;
 - c. ações de promoção da pesca e aquicultura.
- II. Acrescer recursos nas programações constantes do Projeto de Lei Orçamentário Anual.

Justificativa

A presente emenda concede permissão para que o relator possa alocar recursos provenientes de novas receitas que possam existir através de ações legislativas ainda no ano de 2023. Existindo assim um acréscimo de receita, fica o relator autorizado a incrementar as ações elencadas.

Deputado Federal Vermelho PL/PR

Nelsi Cogwetto Maria Vermelho

Deputado Federal PL-PR

Assinatura

